

I - SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR:
Universidade do Estado do Pará (UEPA):
Titular: Maria Liracy Batista de Souza
Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de sua antecessora, referente ao biênio 2025-2027.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 3.361, de 27 de setembro de 2023;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2718999, D E C R E T A:
Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:
I - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB/PA):
Titular: Peter Paulo Martins Valente
Suplente: Júlio Jorge Pacheco Farias
II - Instituto Nangetu de Tradição Afro-Religiosa e Desenvolvimento Social
Suplente: Olga Alves dos Santos
III - Instituto Social Príncipe Formoso - INSPRIFOR:
Suplente: Romulo Tadeu Pereira das Neves
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:
I - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB/PA):
Titular: Sandra Suely Moreira Martins Lurine Guimarães
Suplente: Lorraine Ferreira Coelho
II - Instituto Nangetu de Tradição Afro-Religiosa e Desenvolvimento Social
Suplente: Marília Gabriela Oliveira de Freitas
III - Instituto Social Príncipe Formoso - INSPRIFOR:
Suplente: Lorena de Fátima Pereira Costa
Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante dos mandatos dos seus antecessores, referente ao biênio 2024-2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0805867-46.2020.8.14.0301, ajuizada por DENISE DA COSTA GOMES SILVA e ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2737136, D E C R E T A:
Art. 1º Promover por decisão judicial, em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual RG 24926 ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, ao posto de Tenente Coronel QOPM, a contar de 25 de setembro de 2016.
Art. 2º Promover por decisão judicial, em ressarcimento de preterição, a Militar Estadual RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES SILVA, ao posto de Major QOPM, a contar de 25 de setembro de 2012, e ao posto de Tenente Coronel QOPM, a contar de 25 de setembro de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELO MIRANDA CAETANO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 26 de junho de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VITÓRIA LUIZA LEAL DE MARIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
Decreto de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.014, de 21 de junho de 2022, Página 4, que concedeu progressão funcional, por antiguidade e merecimento, relativa a 21 de abril de 2022, aos servidores públicos integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700.
ONDE SE LÊ:
"PAPILOSCOPISTA – CLASSE "C" GEP – PC – 708.3 PARA CLASSE "C" GEP – PC – 708.4 (NÍVEL MÉDIO – REMANESCENTE)".
LEIA-SE:
"PAPILOSCOPISTA – CLASSE "C" GEP – PC – 708.3 PARA CLASSE "D" GEP – PC – 708.4 (NÍVEL MÉDIO – REMANESCENTE)".
Protocolo: 1212826

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0329/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2418324, de 25/03/2025.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 21/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios – Biscoitos para atender às necessidades da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	RENNE PIMENTEL DA SILVA	5981762/1	GERENTE
Fiscal e Gestor Suplente	MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN	1414/2	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 12/06/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de junho de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1212506

PORTARIA Nº 0330/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2418324, de 25/03/2025.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 23/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa PAULO CESAR MALHEIROS SCERNI NOIA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios – Biscoitos para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Centro Regional de Governo no Sudeste do Estado, situado no município de Marabá, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	MINEA MARIA FURTADO NEVES	5957035/1	COORDENADOR DE ÁREA
Fiscal e Gestor Suplente	ADENILSON FREITAS GODINHO	5896481/1	COORDENADOR DE ÁREA

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 16/06/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de junho de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1212508

PORTARIA Nº 0331/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2418324, de 25/03/2025.